



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

LEI Nº 691, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de crédito especial e crédito suplementar para despesas e aquisições discriminadas pelo município e dá outras providencias.

O Povo do Município de Luisburgo, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão das despesas abaixo discriminadas no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 680 de 15/12/21, conforme discriminado:

Despesas/Investimento de Crédito Especial	Valor estimado em R\$
Veículo do Gabinete	282.835,67
Despesas Médico PSF	660.000,00
Projeto Geração Esportes	148.624,84
Equipamento Farmácia	83.000,00

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da diretriz abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 661 de 31/05/2021, conforme discriminado:

Despesas/Investimento de Crédito Especial	Valor estimado em R\$
Veículo do Gabinete	282.835,67
Despesas Médico PSF	660.000,00
Projeto Geração Esportes	148.624,84
Equipamento Farmácia	83.000,00



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das seguintes despesas:

Despesas/Investimento Suplementações	Valor estimado em R\$
Veículo do Gabinete	17.164,33
Caminhão de Lixo	490.000,00
Construção de Pontes	390.000,00
Veículos para Obras	260.000,00
FUNDEB 70%	400.000,00
Veículos e equipamentos para PSF	251.000,00

Art. 4º Para fazer face às despesas e suplementações acima relacionadas, fica autorizada a abertura de **credito especial e suplementações** conforme discriminação a seguir:

Despesas/Investimento de Crédito Especial	Dotação	Fontes	Ficha	Descrição	Valor
Veículo do Gabinete	0202 04 122 0003 1.020 449052	200	06	Superavit	17.164,33
Veículo do Gabinete	0202 04 122 0003 1.020 449052	292		Superavit	282.835,67
				TOTAL	300.000,00
Médico PSF	020602 10 301 0014 2.007 319034	159		Anulação ficha 332	540.000,00
Médico PSF	020602 10 301 0014 2.007 319013	159		Anulação ficha 332	120.000,00
				TOTAL	660.000,00
Caminhão de Lixo	020210 18 541 0025	224	400	Superavit	490.000,00

Assinado



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

	2.033 449052				
				TOTAL	490.000,00
Construções de Pontes	020802 26 782 00311.012 449051	224	468	Superavit	200.000,00
Construções de Pontes	020802 26 782 0031 1.012 449051	124	468	Anulação Ficha 428	50.000,00
Construções de Pontes	020802 26 782 0031 1.012 449051	124	468	Anulação Ficha 429	40.000,00
Construções de Pontes	020802 26 782 0031 1.012 449051	124	468	Anulação Ficha 454	100.000,00
				TOTAL	390.000,00
Veículo para Obras	020801 15 452 0021 1.024 449052	200	401	Superavit	260.000,00
				TOTAL	260.000,00
Projeto Geração Esportes	0209 27 813 0033. 2.041 319030	224		Superavit	55.175,56
Projeto geração Esportes	0209 27 813 0033 2.042 319039	224		Superavit	1.000,00
Projeto Geração Esportes	0209 27 813 0033.2041 319039	224		Superavit	19.800,00
Projeto Geração Esportes	0209 27 813 0033 2.041 339096	224		Superavit	72.649,28
				TOTAL	148.624,84

Assinatura



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

FUNDEB 70%	020205 12 361 0019 2.147 319004	218	187	Superavit	50.000,00
FUNDEB 70%	020205 12 361 0019 2.147 319011	218	189	Superavit	270.000,00
FUNDEB 70%	020205 12 361 0019 2.147 319013	218	191	Superavit	80.000,00
				TOTAL	400.000,00
VEÍCULO E EQUIPAMENTO PARA PSF	02061 10 301 0013 1.007 449052	123	270	Anulação ficha 265	101.000,00
VEÍCULO E EQUIPAMENTO PARA PSF	020601 10 301 0013 1.007 449052	123	270	Excesso de arrecadação	150.000,00
				TOTAL	251.000,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FARMACÊUTICAS	020601 10 303 0013 2.152 4449052	255		Superavit	80.000,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FARMACÊUTICAS	020601 10 303 0013 2.152 339030	255		Superavit	1.000,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FARMACÊUTICAS	020601 10 303 0013 2.152 339030	255		Superavit	1.000,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FARMACÊUTICAS	020601 10 303 0013 2.152 4449036	259		Superavit	1.000,00
				TOTAL	83.000,00

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Art. 5º Para os Créditos Especiais, ficam autorizados a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 683, de 15/12/21).

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo- MG, 14 de Fevereiro de 2022.

OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA

Prefeito Municipal